

Câmara Municipal de Baixo Guandu

É UM NOVO TEMPO

Av. Carlos de Medeiros, 59 - Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo - CEP: 29.730-000
CNPJ: 31.796.832/0001-90 Telefax: (27) 3732.1644 / 3732.1222
E-mail: camaramunicipalbg@hotmail.com



RESOLUÇÃO Nº 076/2006, de 03/04/2006.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA “TV CÂMARA DE BAIXO GUANDU”, ÓRGÃO OFICIAL SUBORDINADO À CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DARY ALVES PAGUNG, Presidente da Câmara Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e regimentais de acordo com o artigo 34, inciso IV da Lei nº 1.380/90 (LOM) e artigo 29, inciso IV da Resolução nº 016/90 (Regimento Interno), faço saber que a Câmara Municipal, APROVOU e eu PROMULGO, a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica criada a “TV Câmara de Baixo Guandu”, Órgão Oficial subordinado à Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES.

§ 1º A “TV Câmara de Baixo Guandu”, será um Órgão, sem fins lucrativos, podendo, entretanto, contratar-se a subvenções sociais, para atividades da comunidade.

§ 2º O Órgão que se refere o artigo anterior, será de caráter Informativo e Educativo.

§ 3º As despesas de correntes da criação da “TV Câmara de Baixo Guandu”, constarão do orçamento anual da Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES.

Art. 2º Fica o Presidente da Câmara obrigado, dentro de um prazo de 30 (trinta) dias, após a promulgação desta Resolução, a regulamentar o

Palácio Monsenhor Alonso Leite

Câmara Municipal de Baixo Guandu

É UM NOVO TEMPO

Av. Carlos de Medeiros, 59 - Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo - CEP: 29.730-000

CNPJ: 31.796.832/0001-90 Telefax: (27) 3732.1644 / 3732.1222

E-mail: camaramunicipalbg@hotmail.com



Regimento Interno da "TV Câmara de Baixo Guandu", submetendo-o à apreciação Plenária.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.


Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MONSENHOR ALONSO LEITE, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E SEIS.


Dary Alves Pagung

Presidente

Registrada e publica nesta
Secretaria em 03/04/2006.


Celma Cortes Bussular
Sec. Leg. Municipal